



PORTARIA FAIBI Nº 003/2010 de 29/01/2010

Estabelece critério para a publicação das Monografias de TCC na Biblioteca da FAIBI.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Ata da Reunião de Docentes realizada em 25/01/2010, bem como as observações feitas pela Comissão de Especialistas do Conselho Estadual de Educação (CEE) no decorrer do processo de Reconhecimento do Curso de Administração e de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia,

RESOLVE:

Artigo 1º Serão publicadas na Biblioteca da FAIBI apenas as Monografias de Conclusão de Curso cuja nota final, atribuída pela Banca Examinadora, for igual ou superior a **9,5** (nove e meio).

§ 1º Em relação às Monografias que já integram o acervo da Biblioteca, será nomeada pela Diretoria uma Comissão Especial que analisará e decidirá, apoiada em critérios e parâmetros acadêmicos, quais permanecerão e quais serão excluídas do acervo.

§ 2º As Monografias que não alcançarem a nota mínima exigida no *caput* deste artigo ou não forem selecionadas pela Comissão Especial mencionada no parágrafo anterior, serão arquivadas em local a ser definido pela Secretaria da FAIBI, do qual será dada publicidade e poderão ser consultadas a qualquer tempo pelos interessados mediante solicitação via requerimento.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Sandro da Silva Campos
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 29/01/2010